

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 001/2022

Em cumprimento ao disposto no Art. 15 da Instrução Normativa n° 05, de 27 de agosto de 2021, esta Auditoria Interna (AUDIN) da Agência Espacial Brasileira - AEB apresenta o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade, correspondente ao exercício de 2021.

Vale ressaltar que o Auditor que esteve à frente da Auditoria durante maior parte do exercício foi exonerado em 6 de dezembro de 2021, entretanto, para a elaboração deste instrumento foram considerados documentos correntes referentes à governança, gerenciamento de riscos e controles internos; bem como o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2021). No que se refere à prestação de contas anual, quando da análise, foram utilizados os preceitos da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, sendo apenas verificado o atendimento das recomendações, não tendo sido realizado juízo de valor no tocante à correção de informações e dados prestados.

I. Aderência da prestação de contas às normas aplicáveis

No intuito de verificar a aderência da prestação de contas às normas aplicáveis, apresenta-se no quadro abaixo os conteúdos integrantes da prestação de contas anual da AEB, conforme especificado no Art. 8°, incisos I a IV, Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020:

IN TCU nº 84/2020	Itens de conteúdo da Prestação de Contas Anual AEB	Link para o conteúdo
Art. 8°, I, a	Objetivos, metas, indicadores de desempenho definidos para o exercício e resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	Planejamento Estratégico
Art. 8°, I, b	Valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	Valor público
Art. 8°, I, c	Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade,	Auditorias Programa de Integridade



	•	
	economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	Comissão de Ética Comitê de Governança Digital Controle e Corregedoria
Art. 8°, I, d	Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	Organograma Estrutura Regimental Principais cargos e seus ocupantes Endereços e telefones das unidades e horário de atendimento ao público
Art. 8°, I, e	Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	Ações e programas Política, Organizações, Programa e Projetos Licitações e Contratos (obras).
Art. 8°, I, f	Os repasses ou as transferências de recursos financeiros.	Convênios e Transferências
Art. 8°, I, g	Execução orçamentária e financeira detalhada.	Execução orçamentária e financeira detalhada
Art. 8°, I, h	Licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.	Licitações e Contratos
Art. 8°, I, i	Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	Servidores
Art. 8°, I, j	Contato da autoridade de monitoramento, designada nos	Acesso à informação



	termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	
Art. 8°, II	Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.	Demonstrações contábeis
Art. 8°, III	Relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU.	Relatório de Gestão 2021
Art. 8°, IV	Rol de responsáveis.	Rol de responsáveis

Fonte: Elaborado pela AUDIN - AEB a partir das informações disponibilizadas pela Gestão no site da AEB em https://www.gov.br/aeb/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas.

Para verificar a adequação do Relatório de Gestão às normas aplicáveis, esta UAIG utilizou como referência a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a Decisão Normativa TCU nº 187/2020, e o Guia para elaboração na forma de Relato Integrado do TCU, com as seguintes considerações conforme segue:

Elemento de conteúdo	Pergunta(s) que devem ser respondida(s)	Considerações AUDIN/AEB
Elementos pré-textuais	-	Identificou-se a existência de sumário no intuito de auxiliar o leitor na localização de informações no Relatório de Gestão.
Mensagem do dirigente máximo	-	Identificou-se a existência de mensagem do dirigente máximo.
Visão geral organizacional e ambiente externo	1. O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua? 2. Qual o modelo de negócios da organização? 3. Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	Questões de 1 a 3: item 1.



Governança, estratégia e desempenho	1. Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? 2. Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? 3. Quais os principais resultados alcançados pela organização?	Questões 1 e 2: item 2 Questão 3: item 4.
Riscos, oportunidades e perspectivas	1.Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? 2.Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	Item 3
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações de desempenho da organização no período?	item 5

Fonte: Elaborado pela AUDIN - AEB a partir das informações disponibilizadas no Relatório de Gestão 2021.

II. Conformidade legal dos atos administrativos

A fim de determinar se a autarquia adequou seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos foram considerados os trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2021. A análise foi desenvolvida de forma comparativa e apontadas as fragilidades identificadas e os aprimoramentos resultantes dos serviços de auditoria realizados.

Governança

A estrutura de governança da AEB foi instituída pela Lei nº 8.854/1994, sendo alterada por vários instrumentos legais ao longo dos anos. A estrutura vigente encontra-se delineada no Art. 2º, do Anexo I, do Decreto nº 10.469/2020.

As instâncias responsáveis pela governança e tomada de decisão da Autarquia, de acordo com os níveis gerenciais são:

- O Comitê de Gestão Estratégica (CGE): Instância interna superior, voltada para as questões de nível estratégico, composto pelo Presidente da AEB, pelos 4 (quatro)



Diretores, pela Chefia de Gabinete e pela Chefia da Assessoria de Cooperação Internacional;

- A Secretaria-Executiva do CGE (SEC): Instância de apoio ao CGE e de interlocução entre o Comitê e as Unidades Setoriais de Gestão (USGs), coordenada pela Chefia de Gabinete e formada por representantes de cada uma das Diretorias e da Assessoria de Cooperação Internacional;e
- As Unidades Setoriais de Gestão (USG): Unidades de gestão tática (Coordenadores) e operacional (chefes de divisão e de serviço) da AEB.

No tocante à esferas de governança externas, em 2018, por meio do Decreto nº 9.279, foi instituído no Gabinete de Segurança Institucional do Presidente da República (GSI-PR), o Comitê para o Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), sendo composto por diferentes Ministérios relacionados ao tema, tornando-se assim um ambiente de governança externa.

No que refere-se ao modelo de gestão institucional, a AEB promoveu um avanço importante ao dar início, em 2017, ao processo de Planejamento Estratégico. O 1º Ciclo foi resultado de um esforço dos servidores da AEB e da alta administração e cujos resultados estão disponíveis no sítio da Agência: https://www.gov.br/aeb/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico.

Quanto à elaboração do 2º Ciclo de Planejamento Estratégico, as atividades tiveram início em 2019 com a realização de ações junto aos diversos órgãos da Administração Pública Federal, avaliação dos resultados do 1°Ciclo, realização de reuniões internas entre os representantes da alta administração, bem como a decisão de manutenção do uso da ferramenta *BSC*. O resultado dessas iniciativas resultou em uma alteração no Mapa Estratégico cujas ações seriam executadas em 2020.

Com a pandemia, decidiu-se por considerar as análises resultantes das ações descritas anteriormente, os referenciais e objetivos estratégicos do 1º ciclo estratégico, bem como as estratégias definidas no Plano Plurianual — PPA 2020-2023. Assim, referenciais estratégicos como Visão e Valores foram alterados e houve um rearranjo (inclusão e exclusão) dos Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico da AEB para o 2º Ciclo, 2020-2023. Cabe destacar, que os trabalhos do 2º Ciclo retornaram em 2022 e estão sendo realizados por meio de um parceria com a Universidade de Brasília (UnB).

As atividades exercidas pela AEB são estabelecidas por meio da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNAE), onde são definidos os objetivos e diretrizes para os programas e projetos nacionais relativos à área espacial, tendo o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) como principal instrumento de planejamento. A organização e execução das atividades são definidas pelo Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), onde a AEB é definida como órgão central e coordenador-geral das atividades.

Visando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, foi notório o esforço da autarquia no trabalho de conscientização, de melhoria e disponibilização de informação, com vistas à transparência ativa, nos canais de comunicação da AEB.

No que tange à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Portaria AEB nº 27, de 22 de janeiro de 2020, instituiu o Comitê de Governança Digital da AEB. A composição e as competências do CGD estão disponíveis em: https://www.gov.br/aeb/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos-e-politic



<u>as/tecnologia-da-informacao-1/portaria-de-instituicao-do-comite-de-governanca-digit</u> <u>al-cgd-aeb.pdf</u> .

Dentre as atividades do CGD destacam-se a aprovação dos Planos Estratégico de TIC 2020/2024; de Dados Abertos da AEB 2021/2023; e da Política de Governança de TIC da AEB; o acompanhamento do PDTIC 2020/2021 e a instituição do GT para elaboração do PDTIC 2022/2023.

Utilizando como parâmetro os levantamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União - TCU a AEB implementou algumas medidas referente aos temas gestão de pessoas, TI, contratações e governança pública no intuito de sanar as deficiências apresentadas.

Gestão de Riscos e Controle Internos

No tocante aos aspectos de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da AEB, a autarquia aprovou a Política de Gestão de Riscos e Controles internos da Gestão na AEB (POLIGRI), com a publicação da Portaria nº 62, em 09 de maio de 2017. Com o intuito de atender ao disposto no Decreto nº 9.203/2017, e à Portaria da CGU nº 1.089/2018, e estabelecer instâncias responsáveis pela Política, bem como definir suas competências, esse documento passou atualizações, culminando na Portaria AEB nº 425/2020 em vigência.

Essa Política tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observadas e seguidas para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos dos planos estratégicos, programas, projetos e processos da autarquia.

No exercício em referência, foram verificados avanços quanto à implementação da Política mesmo diante do reduzido quadro de servidores, da alteração na composição da Secretaria que executa a POLIGRI, dos sucessivos cortes orçamentários que inviabilizaram a contratação de empresa para o mapeamento dos processos da AEB e da alteração nos procedimentos para a solicitação do sistema Ágatha, desenvolvido pelo Ministério da Economia, que receberá os dados para mapeamento de riscos. Ainda assim, dentre os serviços de Auditoria realizados, foram constatados testes do referido sistema para dois processos prioritários: Procedimento Operacional Padrão (POP) dos Termos de Execução Descentralizadas (TEDs) e de Encomenda Tecnológica (ETEC).

É notório que a AEB vem desenvolvendo uma série de ações visando o fortalecimento de seus controles internos, com o objetivo de atingir os objetivos da instituição, fornecendo assim segurança razoável quanto ao gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

III. Controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis

Em relação aos controles internos referentes à elaboração de relatórios contábeis e financeiros, faz-se mister salientar que não foi realizado por esta Auditoria Interna Governamental, durante o período em referência, de serviço voltado à verificação dos demonstrativos contábeis e financeiros da AEB.



Entretanto, sabe-se que a execução orçamentária e financeira da AEB, ocorreu em grande parte por meio dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), dos contratos de Encomenda Tecnológica e dos convênios com instituições privadas de interesse público e sem fins lucrativos, conforme demonstrado em https://www.gov.br/aeb/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/copy of PRESTAODECONTASPARAPUBLICAONAPGINA.pdf.

Dentre esses instrumentos, foi objeto de avaliação durante o exercício os processos internos relacionados à temática de transferências voluntárias, em especial aqueles realizados via TED.

O aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira dos TEDs vem sendo realizado pela AEB tomando por base o Procedimento Operacional Padrão – POP criado com vistas a uniformizar a atuação dos agentes nos processos referentes ao tema. Como parte desse aprimoramento está a iminente contratação/implementação do sistema informatizado para os processos de TEDs, com a expectativa de mitigar as lacunas pontuais encontradas nas auditorias realizadas.

Sabe-se que a gestão orçamentária, contábil e financeira da AEB são realizadas tomando por base as Leis nº 4.320/1964 e nº 14.144/2021 (LOA), a Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto no 10.699/2021 (programação financeira), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e os Manuais SIAFI. Tais declarações estão indicadas nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, de 31 de dezembro de 2021, o que reflete a conformidade das demonstrações contábeis do exercício, sendo pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil do Manual SIAFI. O processo de Registro de Conformidade Contábil é realizado tendo por parâmetros os princípios e normas aplicáveis ao setor público, o Plano de Contas da União, conformidade de registro de gestão, as funcionalidades disponíveis no SIAFI, onde são relacionadas às equações e desequilíbrios contábeis, além das próprias Demonstrações Contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), cumprindo a orientação normativa e supervisão técnica do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal na forma do artigo 6°, parágrafo 3°, do Decreto nº 6.976/2009.

IV. Atingimento dos objetivos operacionais

Dentre os objetivos estratégicos institucionais da AEB está o de aprimorar os controles internos e a gestão de riscos de forma gradativa e estruturada em todas as áreas da AEB.

Para atingir os objetivos operacionais referentes à Tecnologia da Informação, a AEB contou com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), de caráter estratégico e tático-operacional. Este tem por objetivo, priorizar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, monitorar o desempenho de suas ações, avaliar o cumprimento de diretrizes e o alcance dos objetivos e metas definidos no plano.

Foi possível verificar que a AEB vem elaborando diversos planos estratégicos e programas, visando o atingimento dos objetivos estabelecidos. Entretanto resta a formalização do mapeamento dos processos da autarquia, ainda em processo de



contratação, que vem obstando ações de governança e gestão de riscos mais robustas.

V. Conclusão

Este documento teve por objetivo apresentar uma opinião geral, com base nos trabalhos realizados no âmbito do PAINT referente ao exercício de 2021, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controle interno instituídos com o objetivo de fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao ao atingimento dos objetivos operacionais.

Nesse contexto, no que concerne à aderência da prestação de contas e da elaboração das informações contábeis e financeira aos normativos que regem a matéria, conforme já referenciado, infere-se esta vem sendo realizada de forma adstrita às normas legais e técnicas, sendo perceptível a busca por aprimoramento dos controles internos, especialmente no que tange à gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

No tocante à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, considerando-se os trabalhos de auditoria realizados no exercício em referência, observou-se que a AEB possui um ambiente voltado para aprimoramento e boas práticas.

Assim, tendo em vista o exposto e considerando-se o reduzido quadro de servidores e o cenário de mudança em razão das medidas preventivas advindas da pandemia, conclui-se, com base na análise documental e nos trabalhos de auditoria, que os processos de governança, gestão de riscos e controle internos instituídos pela AEB fornecem segurança razoável, quanto aos itens supracitados.

Brasília, 30 de março de 2022.

PRISCILA HARDMAN RODRIGUES CARVALHO

Auditora-Chefe Substituta